



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1.734, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

*"Renova o mandato da Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Caraguatatuba."*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.564, de 03 de abril de 1989, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 341, de 06 de agosto de 1993,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica renovado, por mais um período de 02 (dois) anos, o mandato da Sra. **SAMARA FRASCHETTI BASTOS DE AGUILAR**, RG nº 32.902.036-5, nomeada como **PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**, bem como do respectivo **CONSELHO DELIBERATIVO**, por meio do Decreto nº 1.381, de 04 de janeiro de 2021, que exercerá suas funções "pro-honore", sem remuneração, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, providenciando-se a sua publicação.

Caraguatatuba, 02 de janeiro de 2023.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA**

**SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 001/23**

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento denominado **ODONTOLOGIA DESTAK LTDA** sito a **RUA SANTA CRUZ, 138, LOJA 8 – CENTRO - Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **DEFERIMENTO do Processo nº 29657/22 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU ADAPTAÇÃO, através do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA Nº 016/2022.**

Fica o/a Sr.(a) **MARQUES ALBERTO DE MELO** inscrito

Lei nº 2.381/17

no CPF nº 183.852.688-98, **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13160, por produzir, preparar, manipular, vender ou usar produtos de interesse à saúde, sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado **PJ PEREIRA DA SILVA** sito a **AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, 81 - POIARES - Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA Nº 4684, por não manter as condições e a organização de trabalho adequadas as condições psicofísicas dos trabalhadores ao conforto térmico da cozinha sem exaustor em funcionamento, sem ventilação, com calor excessivo conforme art. 112 inciso I da Lei Estadual nº10083/98, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, sendo o mesmo encaminhado para ARQUIVO.**

Fica o estabelecimento denominado **JROT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** sito a **AV. SERGIPE, 783 - INDAÍÁ - Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA Nº 4660, por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde, não cumprindo as solicitações efetuadas em orientação técnica no prazo conforme art. 112 inciso I da Lei Estadual nº10083/98, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, sendo o mesmo encaminhado para ARQUIVO.**

Fica o estabelecimento denominado **WILLIAN DE MORAES 34046027819** sito a **AV. BRASILIA, 50 – BOX 09 – JD JAQUEIRA - Caraguatatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA Nº 4655, por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde, sem licença dos órgãos sanitários competentes conforme art. 112 inciso I da Lei Estadual nº10083/98, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, sendo o mesmo encaminhado para ARQUIVO.**

Fica o/a Sr.(a) **ANGELA MARIA DE MATTOS** inscrito no CPF nº 005.844.408-47 proprietário (a) do imóvel sito a **RUA PASCOAL RANIEIRE MAZZILI, 18 – JARDIM MAIA – Guarulhos/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12.453, por transgredir quaisquer normas legais ou regulamentares na área de saneamento ambiental que possam colocar em risco a saúde humana, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido

prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado **MORCHED MAAN ZAHER 21371902810** sito a **AV. MIGUEL VARLEZ, 488 – JARDIM PRIMAVERA - Caraguatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA Nº 4049, por preparar, manipular, fracionar, armazenar, vender, ceder ou usar produtos de interesse à saúde, sem os padrões de qualidade e segurança, sem prazo de validade, fabricação ou validade expirada**, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, sendo o mesmo encaminhado para **ARQUIVO**.

Fica o estabelecimento denominado **VALDETE L. MAGALHÃES** sito a **AV. GUILHERME DE ALMEIDA, 1464 – MORRO DO ALGODÃO - Caraguatuba/SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA Nº 4683, por falta de alvará de funcionamento sanitário**, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, sendo o mesmo encaminhado para **ARQUIVO**.

Caraguatuba, 03 de janeiro de 2023.

## SECRETARIA DE FAZENDA

**NOTIFICAÇÃO Nº 001/23 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a MULTA exercício 2018 no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.**

NOME	INSCRIÇÃO	REFERENCIAL	CDA	A.I	PROCESSO
ALEJANDRO ENGEL BRATTER	946876	1367628	32749	17.079	30.505/2018
ESPOLIO DE NEY SCHMALH SILVA / ROBERTA CRISTINA DA SILVA MORAIS	07098001	1367634	32752	16.504	15.917/2018
MANUEL DO NASCIMENTO ALVES MARTINS	823548	1367630	32750	18.073	4.119/2018
MANUEL DO NASCIMENTO ALVES MARTINS	823548	1367632	32751	15.691	18.767/2018

**NOTIFICAÇÃO Nº 002/23 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a MULTA exercício 2019 no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.**

NOME	INSCRIÇÃO	REFERENCIAL	CDA	A.I	PROCESSO
DUKRI EMPREENDIMENTOS EIRELI	09349006	1366976	32423	22.893	26.915/2019
ALFA CARAGUATATUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA / MAURO DE SOUSA MELO	09701020	1367380	32625	21.883	20.225/2019
MARIA CHRISTINA MORAES	08076028	1367700	32785	22.482	21.834/2019
ANICIO ALVES DA CUNHA	08376009	1367808	32834	22.778	27.777/2019

**NOTIFICAÇÃO Nº 003/23 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a MULTA exercício 2020 no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.**

NOME	INSCRIÇÃO	REFERENCIAL	CDA	A.I	PROCESSO
CARAGUATATUBA EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E IMOVEIS LTDA/ESPOLIO DE HUGO ALBERT WOLDEMAR KURKINEVA	05096015	1367176	32523	24.739	18.375/2020
ESPOLIO DE HUGO ALBERT WOLDEMAR KURKINEVA / YVONNE KURKINEVA	05096014	1367174	32522	24.737	18.373/2020
PANBRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA / ESPOLIO DE MIGUEL TEDDE NETTO	03233004	1367172	32521	24.745	18.370/2020
PANBRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA / ESPOLIO DE MIGUEL TEDDE NETTO	03233022	1367170	32520	24.749	18.364/2020
RENIRA CORREA DA COSTA / ALAIDE ANA PANSADO GIOVANELI	05088001	1367168	32519	24.613	18.325/2020
CRISTINA AYAKO CHIKAMI	09099023	1367166	32518	24.261	18.320/2020
ESPOLIO DE IMMACULADA SOARES MARTIN / ESPOLIO DE JOSE SOARES MARTINS	07213116	1367164	32517	24.271	18.319/2020
JOSE ANTONIO DE MACEDO	05277017	1367156	32513	24.989	8.954/2020
PEDRO AUGUSTO LIA TEDDE	03233005	1367214	32542	24.746	18.454/2020
PANBRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA / ESPOLIO DE MIGUEL TEDDE NETTO	03233021	1367212	32541	24.748	18.453/2020
PANBRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA / ESPOLIO DE MIGUEL TEDDE NETTO	03233002	1367210	32540	24.743	18.452/2020
WILSON CARDOSO DA SILVA / ELIANE ROCHA CARDOSO DA SILVA	09945018	1367222	32546	25.755	18.478/2020
JOSE PEDRO DOS SANTOS	06410031	1367276	32573	25.824	18.723/2020
AGROPECUARIA COQUEIRAL LTDA / ALCIONE FIUZA DE ANDRADE FERNANDEZ NOGUEIRA	08684007	1367718	32794	26.372	18.359/2020
ANA MARIA BASTOS MARIN / JOSE APARECIDO DOS SANTOS	06021013	1366596	32233	25.811	17.984/2020

## Notificação 001/2023

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.392, de 29 de janeiro de 2021, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

## NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr(a). **MWDE O MACEDO**, residente e domiciliado (a) à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 20, LOJA 1 – POIARES – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 5º § 2º da Lei/Decreto Municipal nº 1.392/2021.

• **Processo nº 3.359/2021 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3820** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 30/01/2021 do imóvel de identificação/CPF 26.285, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(COMERCIALIZAR BEBIDAS ALCÓOLICAS APÓS O HORÁRIO DAS 20:00 HS, conforme artigo (s) 5º § 2º da Lei/Decreto Municipal 1.392/2021, impondo a penalidade de acordo com o Art. 8º, Inc. I do Decreto Municipal nº 1.392/2021).**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 13/2022. Processo Interno nº 115/2022. Contratante: CaraguaPrev. Contratada: Tr pães, bolos, doces e salgados Ltda. Assinatura: 27/12/2022. OBJETO: Aquisição de pão francês, leite integral e manteiga para consumo da equipe do CaraguaPrev. Valor Global: R\$ 6.942,00 (seis mil e novecentos e quarenta e dois reais). Vigência: 03/01/2023 a 02/01/2024. Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev.



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO